



Diário Oficial

Município de Vera Cruz - SP

ANO IV- EDIÇÃO Nº 579

terça-feira, 2 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE

PORTARIA Nº 6.912 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à **TATIANA MAIAO FRANKLIN FILIZARDO**, portadora do RG nº 47.364.090-9/SP, lotada no cargo de PROFESSORA PEB I, admitida em 24/02/2014, **60 (sessenta)** dias de **licença prêmio em descanso**, de 22/02/2021 a 22/04/2021, referente ao período de 2014/2019, de acordo com o artigo 95 e seguintes da Lei Municipal nº 2.009/1992.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 02 de Fevereiro de 2021

RODOLFO SILVA DAVOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração em 02/02/2021

DENIS GUERREIRO BERNARDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO



LEI Nº 3.129/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Vera Cruz, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 214.391,52** (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), destinado a aplicação do saldo remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

Valor Arrecadado (Fundeb)	R\$ 4.551.376,86
(+) Aplicação Financeira (Fundeb)	R\$ 2.204,55
(-) Despesa (Fundeb)	R\$ 4.339.189,89
Saldo Remanescente a ser aplicado até 31/03/2021	R\$ 214.391,52

Art. 2º-O valor do presente crédito adicional especial, será coberto com saldo remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2020.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 02 de Fevereiro de 2021

RODOLFO SILVA DAVOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração em 02/02/2021

DENIS GUERREIRO BERNARDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO



LEI Nº 3.130/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"REVOGA A LEI Nº 2964, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º-Fica revogado a Lei nº 2.964 de 03 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a celebração de convênio do Município com o Centro de Integração Empresa Escola.

Parágrafo único – A revogação da presente lei, não prejudica os contratos de estágios vigentes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 02 de Fevereiro de 2021

RODOLFO SILVA DAVOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração em 02/02/2021

DENIS GUERREIRO BERNARDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO